



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos quinze dias do mês de julho de 2024, com base prevista no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo ao **Pedido de Compra/Serviço Nº 15825/2024** da Secretaria Municipal de Saúde juntamos as seguintes peças numeradas e rubricadas pela Secretaria de Suprimentos pertinentes ao Processo de Dispensa de Licitação constante de:

Autuação	Fl. 01
Pedido de Compra/Serviço	Fl.
Estudo Técnico Preliminar	Fl.
Termo de Referência	Fl.
Orçamentos e pesquisas de preços	Fl.
Bloqueio de valores	Fl.
Documentos da empresa	Fl.
Declaração do Ordenador de Despesas	Fl.
Parecer Jurídico	Fl.
Despacho da Autoridade Competente	Fl.
Contrato	Fl.
Extrato de Dispensa de Licitação	Fl.
Autorização/empenho	Fl.
Publicações	Fl.

Giruá – RS, 15 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. RUBEN WEIMER, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação direta via **dispensa de licitação, realizada com base no art. 75, VIII**, está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Giruá – RS, 15 de julho de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA

OBJETO/ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em regime de acolhimento em tempo integral, oferecendo serviço de proteção social de alta complexidade de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas, para acolhimento do paciente D.Q.

O Prefeito Municipal Sr. RUBEN WEIMER no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE requisitante destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via dispensa de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a dispensa ao abrigo do **Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela dispensa tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa Nº 047/2024**, e contratar a empresa **Plenno Centro Terapêutico Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.697.847/0001-91**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço em regime de acolhimento em tempo integral, oferecendo serviço de proteção social de alta complexidade de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas, para acolhimento do paciente D.Q. O valor total da presente contratação é de **R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais)**.

Publique-se.

Giruá – RS, 15 de julho de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Giruá, com base no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, em decorrência de Processo de Dispensa de Licitação Nº 047/2024, contratou a empresa **Plenno Centro Terapêutico Ltda**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.697.847/0001-91**, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em regime de acolhimento em tempo integral, oferecendo serviço de proteção social de alta complexidade de forma ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas, para acolhimento do paciente D.Q. O valor total da presente contratação é de **R\$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e vinte reais)**.

Giruá – RS, 15 de julho de 2024.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal